PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade a abrir um crédito Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp. e Turismo - Departamento de Cultura e Turismo, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (livros, mobiliários em geral, móveis, utensílios, etc..).

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito especial, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor :

4. Secretaria Mun. de Educação, Cult., Esp. e Turismo
4.03 - Departamento de Cultura e Turismo
61.5 - 4120.01
8.48.2472.010 - Manutenção do Setor R$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EFEITURA MUNICIPAL
ITO SANTO DO TURVO - S.P

Espírito Santo do Turvo, 30 de Junho de 1.998.

...ado nesta Secretaria sob nº
..., fls. 008, Livro nº 001

...ucemara de ... Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal